



LEI Nº 2.978, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

Institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Pulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no município de Salto o “**DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO**”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º. As comemorações deste evento farão parte do calendário municipal, principalmente no âmbito escolar, cultural e turístico.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 30 de Novembro de 2009 – 311º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo